CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA



CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40.00.00 no Orçamento de 2018, e no PPA 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Eli Stefanello – Justiça e Redação

Relator: Odair Pasetti – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar a inclusão de elemento de despesa no Orçamento de 2018 e PPA 2018-2021 conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional.

II - VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, e a adequação da técnica legislativa na redação final nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Com relação à matéria ressaltamos que a correção dos elementos de despesa no orçamento é medida que se impõe.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 003** de 15 de janeiro de 2018.

ELI STEFANELLO Relator CJR ODAIR PASETTI Relator CEFO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA



CNPJ 78.680.121/0001-19

III - PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 003 de 15 de janeiro de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 16 de janeiro de 2018.

ELI STEFANELLO – PP Presidente CJR Vice-Presidente CEFO JOSÉ HELENO MILHOME – PP Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC Vice-Presidente CJR **ODAIR PASETTI – PSL** Vice-Presidente CEFO

LUIS CARLOS STURMER – PSDB Membro CJR